

Ofício Nº 110/2022

Cuiabá – MT, 19 de janeiro de 2022.

Ao Ilmo Sr.

Rogério Gallo

Secretário da Secretaria de Fazenda do estado de Mato Grosso

Nesta

Assunto: **Modernização dos instrumentos fiscais/tributários no âmbito da SEFAZ/MT**

Senhor Secretário.

A Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso – APROSOJA MT, representada pelo seu Presidente, Sr. Fernando Cadore, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar sugestões de modernização e implementação de tecnologias aos processos fiscais no âmbito de Mato Grosso.

1. Nota fiscal eletrônica (NF-e) com circulação integralmente digital

Num passado recente, o início da obrigatoriedade de emissão de nota fiscal eletrônica aos produtores rurais trouxe grande preocupação ao setor. A disponibilidade e a qualidade do sinal de dados no estado, como é de amplo conhecimento, representava um risco operacional para a nossa atividade, sazonal por natureza e com o seu principal produto, a soja, altamente perecível. Apesar dos riscos e dos desafios apontados, o Fisco estadual manteve a obrigatoriedade e seus agentes volantes passaram a autuar quem infringisse o novo formato de escrituração fiscal.

Inobstante a esse movimento de modernização, a Secretaria de Fazenda do estado de Mato Grosso ainda não reconhece legalmente o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), apresentado pelo transportador ou pelo produtor rural através de dispositivos móveis, como celulares ou *tablets*.

Conhecemos na pele os desafios da digitalização das escriturações fiscais, mas nos adaptamos. Agora, gostaríamos de contar com o empenho desta secretaria no sentido de apresentar um horizonte exíguo

para que este aperfeiçoamento também alcance seus processos e rotinas, e para que deixemos de vez a circulação de papéis no passado.

2. Regulamentação da Procuração Fiscal Eletrônica.

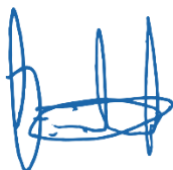
Os produtores rurais, como quaisquer empresários, precisam deixar o seu certificado digital (e-CPF ou e-CNPJ) com o seu contador, pois sem este o profissional não consegue desempenhar a rotina de prestação de informações ao Fisco. O compartilhamento do certificado digital, que sempre foi temerário, já que não possibilita a modulação de poderes, está se agravando dia após dia, a medida que tecnologias são inseridas na rotina do produtor por força de lei ou ditadas pelo mercado.

A exemplo disso, podemos citar a emissão da Cédula de Produto Rural (CPR), principal garantia utilizada no custeio da produção de grãos no estado, hoje obrigatoriamente escritural (Lei 13.986/2020). Não obstante, a comercialização do produto da atividade tem migrado para as plataformas digitais, e com elas a necessidade de compartilhamento de informações das notas fiscais emitidas pelo produtor ou em favor do produtor, o que atualmente só ocorre por meio da inserção do certificado digital em aplicativos ou softwares privados, um procedimento de alto risco e que poderia ser eficazmente substituído por uma procuração fiscal eletrônica.

Aprosoja entende que tais aperfeiçoamentos são necessários e urgentes e coloca-se à disposição para contribuir naquilo que estiver ao seu alcance para que as mudanças aconteçam no menor lapso temporal possível.

Gratos por Vossa atenção e costumeira presteza, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - APROSOJA/MT
Fernando Cadore – Presidente**